



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/06/2023, Edição nº 6042, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.235/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.176](#), de 27 de junho de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.154,59 (Vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1030 - CONCLUSAO DA CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	11.916,55
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$	9.238,04
TOTAL	R\$	21.154,59

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		R\$	11.916,55
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		R\$	3.315,84
TOTAL SUPERÁVIT.....		RS	15.232,39

Art. 3º Também servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
413210101020300	518 -	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$	5.922,20
TOTAL EXCESSO			RS	5.922,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			RS	21.154,59



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO	M ²	86,46

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito